

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **61.137.057/0001-21**, com sede na RUA OLÍMPIO FRANCISCO DA SILVA, N° 265, CEP: 32.010-210 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 660.267.336-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 1º de Agosto de 2025

Alexiane Cristina Amorim dos Reis

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

TESTEMUNHAS:

Nome: Landra Oliveira

CPF: 056.385.426.94

Sebastião Dias

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

CNPJ: 61.137.057/0001-21

TESTEMUNHAS:

Alice Rafaela da Costa Neres
Nome: Alice Rafaela da Costa Neres

CPF: 093.608.806.04

Sebastião

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 11 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

.....

PARA: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Endereço : Rua do Asfalto ,nº 127 – Bairro :
Petrolândia – Contagem -MG

.....

ITEM ORÇADO :

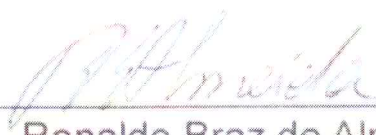
Prestação de serviço de motorista independente
com veículo próprio.

Valor mensal: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

.....

Contagem 17 de Julho de 2025

Proposta válida por 30 dias



Ronaldo Braz de Almeida
Rua: trinta e quatro nº 370
Bairro : Oitis - MG
CNPJ: 60.794.510/0001-00

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 10 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226113705700012100000000000525114222529820Número da NFS-e
5Competência da NFS-e
31/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
04/11/2025 09:53:11Número da DPS
6Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
04/11/2025 09:53:10A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.137.057/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 61.137.057 SEBASTIAO DIAS DA SILVA		E-mail -	
Endereço OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA, 255, BELA VISTA		Município Contagem - MG	CEP 32010-210
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail -	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PRÓPRIO PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

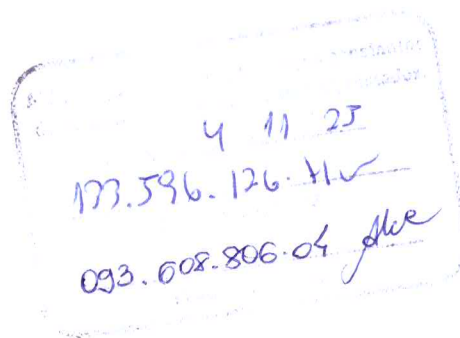
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





Maria do Carmo Fonseca Silva

Controle de odômetro

Sebastião Das da Silva

VEICULO PLACA: GOL HKJ 3271

MÊS:

OUTUBRO 2025

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração :001/2025

Data	Odometro		HORA		ODOMETRO		HORA		KM		ASSINATURA		DESTINO
	SAIDA		SAIDA		CHEGADA		CHEGADA		RODADO		CONDUTOR		
01/10	124342		8:20		124376		15:40		32				CREAS NACIONAL
02/10	124374		10:30		124394		16:30		20				TRANSON
03/10	124394		9:30		124422		14:50		28				H. JULIA K
06/10	124422		8:50		124456		15:10		34				REG. NACIONAL
07/10	124456		8:25		124516		16:10		60				H. SAO PAULO
08/10	124516		9:20		124548		15:20		32				UPA RESSACA
09/10	124548		9:40		124572		16:00		24				CRA5 RESSACA
10/10	124572		9:50		124600		15:05		28				H. GARREIRO
13/10	124600		10:20		124628		14:30		20				UPA TEREOP.
14/10	124628		8:10		124648		15:25		28				REG. NACIONAL
15/10	124648		8:35		124678		15:50		30				CEPUS BH
16/10	124678		8:50		124694		15:40		16				SEDIC
17/10	124694		9:15		124716		14:50		22				CRA5 AGUA BRANCA
20/10	124716		8:35		124740		15:10		24				CDT BARREIRO
21/10	124740		8:50		124766		14:40		26				UPA IND. L
22/10	124766		9:25		124782		16:05		16				H. MUNICIPAL
23/10	124782		9:00		124812		15:40		30				REG. N. CONTAGEM
24/10	124812		8:20		124846		16:50		64				H. BALEIA
27/10	124846		9:40		124902		15:40		26				H. REGIONAL

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso

Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante TEV

CAIXA

Valor
R\$ 3.500,00

Data
04/11/25
14:22



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta de débito

1529 | 1292 | 000576268509-4

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Conta de crédito

2782 | 001 | 00023613-2

Dados da transação

Data de débito

04/11/2025

Código da operação

040363981

Chave de segurança

0HETH8HQ2M9ZHTEU



Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474